



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 209/55

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSUMIR ENCARGOS CONSTANTES DO ART. 74, PARÁGRAFO 1º DA -
LEI DO SERVIÇO MILITAR.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assumir encargos constantes do art. 74, parágrafo 1º.

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 3 de agosto de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- Prefeito Municipal.

Jair Noronha- Secretário.

Publicada.